



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

Programa de Pós-Graduação em Estudos da  
Linguagem - PPGEL



## CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM

### Edital 26/2024– APOIO FINANCEIRO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS – Estudantes/PPGEL

A coordenação do PPGEL/UEL, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para seleção de mestrandos e/ou doutorandos para recebimento de apoio financeiro para participação em eventos de caráter científico, com apresentação de trabalho, a serem realizados até 31/07/2025.

Art. 1. Das regras para a concessão:

- I. Os interessados não podem estar em prorrogação de prazo para defesa, nem terem algum tipo de reprovação, quer seja em disciplinas, quer seja na qualificação.
- II. O discente deve estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- III. Serão concedidas diárias para participação em eventos regionais, nacionais e internacionais, conforme a ordem cronológica dos pedidos e a disponibilidade de recursos.
- IV. O valor concedido será calculado em forma de diárias, de acordo com o Anexo I, do **DECRETO 12.736/2022**. (Anexo I)
- V. Cada estudante pode solicitar o recurso uma única vez no prazo deste edital.
- VI. O evento deverá ser presencial.
- VII. É preciso constar na apresentação do trabalho que a participação do discente teve auxílio financeiro da CAPES/PROAP.

Art. 2. Da lista de documentos exigidos para a concessão:

- I. HISTÓRICO ACADÊMICO
- II. COMPROVANTE DE MATRÍCULA (Em atividade regular)

- III. CARTA DE ACEITE (Em nome do 1º autor, expedida pelos organizadores do evento ou outro comprovante de aceitação do trabalho a ser apresentado)
- IV. CÓPIA (RESUMO) DO TRABALHO a ser apresentado no evento (uma lauda)
- V. DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR (Na declaração deve constar a relação do evento com a pesquisa em andamento)

Art. 3. Das inscrições: devem ser realizadas em fluxo contínuo.

Enviar a documentação solicitada no Art. 2 (I a V) num único arquivo por email para a coordenação: [ppgel@uel.br](mailto:ppgel@uel.br), com ao menos, com 2 (duas) semanas de antecedência.

Art. 4. Da Prestação de contas: Até 3 (três) dias após o evento, o beneficiário deverá enviar para o email [ppgel@uel.br](mailto:ppgel@uel.br)

- I. Certificado de apresentação do trabalho
- II. Preenchimento do Modelo A de Recibo CAPES (anexo II)
- III. Relatório de Execução- CAPES (anexo III)
- IV. Outros documentos que possam ser exigidos pela coordenação quando da prestação de contas com a CAPES.

Parágrafo único. O valor máximo do auxílio é de 2 (duas) diárias por mestrando/doutorando contemplado. O valor será calculado de acordo com o Anexo I, do DECRETO 12.736/2022. Por se tratar de diárias, o endereço de origem dos estudantes será aquele da universidade (Londrina - PR).

**Parágrafo único. O valor máximo previsto para este edital é de R\$5000,00 (cinco mil reais). Assim que este valor for atingido, as inscrições serão encerradas.**

Art. 5. Os casos omissos devem ser encaminhados para a coordenação do PPGEL.

Londrina, UEL, 09 de dezembro de 2024.

Anexo I

**TABELA DE VALORES LIMITES PARA DIÁRIAS EM VIAGENS DE SERVIDORES.**

**DECRETO 12736/2022**

**ANEXO I**

**TABELA DE VALORES LIMITES PARA DIÁRIAS EM VIAGENS EM NACIONAL**

Composição da Diária		Valor da Diária em R\$		
		DISTRITO FEDERAL	CAPITAIS DE ESTADO	DEMAIS MUNICÍPIOS
Alimentação	30%	134,85	106,95	83,60
Pousada	70%	314,65	249,55	195,30
Total	100 %	449,50	356,50	279,00

**ANEXO II**

**TABELA DE VALORES LIMITES PARA DIÁRIAS INTERNACIONAIS**

DESTINO	US\$/DIA
América Latina e Caribe	169,75
América do Norte	254,39
Oriente Médio e África	232,96
Europa/Turquia	276,45
Ásia/Oceania	320,81

Fonte:

[https://www.aen.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2022-12/12736.pdf](https://www.aen.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-12/12736.pdf) Acesso: 06 dez. 2024

Anexo II



CAPES – COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
CGC 00.889.834/0001-08  
Endereço: SBN Quadra 02 Lote 06 Bloco L, CEP 70040-020, Brasília – DF  
Anexo XIII.a – Portaria nº 28, de 29 de janeiro de 2010

### Anexo XIII.a MODELO “A”

PROJETO N.º AUXPE/PROPPG-Processo:88881.999277/2024-01	
<b>RECIBO</b>	
Recebi da Fundação CAPES/ Andréia da Cunha Malheiros Santana a importância de R\$ ____ ( ____ ), em caráter eventual e sem vínculo empregatício, a título de ____ (identificação do serviço/diária/bolsa) no período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	
<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO</b>	
<b>Deduções (*) { R\$</b>	<b>Líquido recebido R</b>

(\*) Não se aplica a diárias e sim a serviços prestados por pessoa física quando essa não possuir talonários de Nota Fiscal de Serviços. Só aplicar deduções (INSS, ISS etc.), quando for o caso.

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO	
Nome	CPF
Profissão:	RG / Passaporte (se estrangeiro):
Endereço Completo:	

TESTEMUNHAS (na falta dos dados de identificação do Prestador de Serviço)	
(1) Nome	CPF
Profissão:	RG -
Endereço Completo:	
Assinatura	
(2) Nome	CPF
Profissão: Bibliotecária	RG -
Endereço Completo: 0	
Assinatura	

ASSINATURAS BENEFICIÁRIO/PRESTADOR DO SERVIÇO	
Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados.	Por ser verdade, firmo o presente recibo.
Em ____ / ____ / ____ .	____, de ____ de ____
_____ Assinatura do Beneficiário do Auxílio	_____ Assinatura do Prestador de Serviço

**ATENÇÃO:** Utilizar este modelo quando ocorrer pagamento de diárias, bolsas ou remuneração de serviço a pessoas físicas que não possuam talonários de Notas Fiscais de Serviços (**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**).



**CAPES – COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**  
 Endereço: SBN Quadra 02 Lote 06 Bloco L , CEP 70040-020, Brasília – DF  
 Portaria nº 59, de 14 de maio de 2013

## Relatório de Execução

Nome do Beneficiário:	Período a que se refere o Relatório: De: / / a / /
Auxílio nº:      Processo: <b>88881.999277/2024-01</b>	
Instituição Vinculada:	

### 1. RESULTADOS ALCANÇADOS

**1.1- Descrição dos resultados** (detalhar a aplicação dos recursos na obtenção do objeto pactuado. Essa descrição deve relacionar a aplicação das despesas na consecução do projeto aprovado no âmbito do programa da CAPES para o qual foi firmado o AUXPE objetivo dessa prestação de contas).

**2- Comentários adicionais:** (publicações, teses, dissertações, artigos científicos, citações, congressos, patentes, outros):

**3- Justificativa** (justificar as alterações à proposta original realizadas durante a execução do presente financiamento, se houver)

O BENEFICIÁRIO PODERÁ UTILIZAR OUTROS FORMULÁRIOS OU TEXTOS DESCRITIVOS, DESDE QUE CONTENHAM AS INFORMAÇÕES BÁSICAS NECESSÁRIAS CONSTANTES DESSE DOCUMENTO

Local/Data

## ANEXO III



**CAPES – COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

*Endereço: SBN Quadra 02 Lote 06 Bloco L , CEP 70040-020, Brasília – DF*

**Portaria nº 59, de 14 de maio de 2013**

**Assinatura/Carimbo do Beneficiário do AUXPE**